



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.500, Bairro Ponte Nova - Município de Várzea Grande - MT CEP 78.135-730, neste ato sendo representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. GONÇALO APARECIDO DE BARROS, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, denominada REGISTRANTE (S), e do outro lado à empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJº 19.430.036/0001-33, situada na Avenida Liberdade n.127 QD 146 LOTE 50 Bairro: JD. Buriti Sereno CEP:74.943-400, Aparecida de Goiânia - GO, Telefone:(62) 3983-3610 endereço eletrônico: diretoria@perfilodontohospitalar.com, eduardoperfilvendas@gmail.com sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) Eduardo Antônio Martins, inscrito no CPF n. 858.195.901-63, denominada REGISTRADA, vencedora dos **itens 02, 03, 06, 10, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 47, 56, 58, 71, 82, 87, 101, 135, 141, 143, 153, 155, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 180, 183, 184, 185 e 188** com o valor total de R\$ 249.132,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 04/2023**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

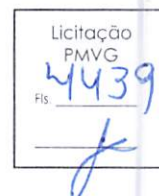
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE /MT.

1.2 Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, ao Pregão Eletrônico 04/2023, e a proposta da REGISTRADA, nesta ordem, ambos constantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

no processo administrativo nº. 818867/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

CLÁUSULA TERCEIRA — GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O **gerenciamento** deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

3.1.1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há

CLÁUSULA QUARTA — DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Fica registrado conforme planilha abaixo, o preço, as especificações, os quantitativos, para a empresa detentora desta ata, e demonstrada também no relatório de vencedores do sistema no processo licitatório:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Afastador de Minessota (par) - em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Autoclavável.	UN	FAVA	120	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
3	Alavanca Seldin adulto reta cabo em aço inoxidável oco, peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Com lâminas longas, afiadas, finas, afiadas nas pontas.	UN	6B INVENT	120	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
6	Adesivo dentinário com MDP – Adesivo monocomponente com MDP, fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo em um só frasco. Contém nanopartículas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Elevado poder de resistência	UN	FGM	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



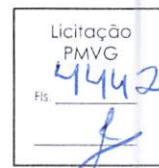
PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

	adesiva. Solvente a base de etanol.* com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede um potencial superior de adesão. Baixa incidência de hipersensibilidade. Forma de apresentação: Frasco com 6 ml. Padrão de qualidade similar à AMAR ou superior.					
10	Agulha para irrigação endodôntica - Agulha fina tipo endo eze, metálica e arredondada com encaixe na seringa tipo luer. Cânula de 27g x 25 mm de comprimento. A ponta da agulha deve apresentar ventilação de um dos lados para irrigação lateral. Forma de apresentação: Caixa com 5 unidades.	CX	MK LIFE	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
23	Broca carbide cirúrgica nº 701, BR, HL, PR (peça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF. 701, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular, haste longa em aço inoxidável. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade.	UN	MAILLEF ER	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
24	Broca carbide cirúrgica nº 702, BR, HL, PR (peça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF. 702, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular, haste longa. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade.	UN	MAILLEF ER	250	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00
33	Broca carbide nº 2, contra-ângulo (CA) - para baixa-rotacao, aço carbide, esferica, numero 02, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo	UN	MAILLEF ER	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

34	Broca carbide nº 4, contra-ângulo (CA) - para baixa-rotacao, aço carbide, esferica, numero 04, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	UN	MAILLEF ER	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
35	Broca carbide nº 6, contra-ângulo (CA) - para baixa-rotacao, aço carbide, esferica, numero 06, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	UN	MAILLEF ER	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
36	Broca nº 8 para contra-ângulo (CA) - para baixa-rotacao, tipo: contra angulo, material: aco inoxidavel, formato: esferica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	UN	MAILLEF ER	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
47	Carbono em fita para oclusão ultrafina. Possui folha dupla face na cor azul e vermelho com cerca de 100 micras de espessura. Resistente à tração e à umidade. Forma de apresentação: Bloco com 12 folhas. Padrão de qualidade Angelus ou similar.	BL	AAF DO BRASIL	480	R\$ 8,00	R\$ 3.840,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

56	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento kit - cimento de hidróxido de cálcio para forramento. Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimerizáveis, presa rápida. Embalagem contendo um tubo c/ pasta base 13gr. Um tubo de pasta catalisadora 11gr. E um bloco de mistura. Deverá conter procedência, data de fabricação e validade mínima de 02 anos da data de entrega.	CX	DENTSPLY	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
58	Colgaduras clip-inox para um só rx colgaduras do tipo clip confeccionadas em aço inox para um só rx. Embalagem com 1 unidade.	UN	SE	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
71	Dessensibilizante dentinário em gel - Gel com nitrato de potássio, oxalato de potássio e fluoreto de potássio. Forma de apresentação: Seringa com 2,5 ml gel e 10 agulhas aplicadoras.	UN	LYSANDA	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
82	Escova de aço para limpeza de brocas - Escova com cabo de plástico e cerdas metálicas para limpeza de brocas odontológicas. Forma de apresentação: Embalada individualmente constando a marca, procedência e fabricação. (Unidade).	UN	SE	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
87	Fio retrator gengival fino - Fabricado com um delicado fio de algodão, espessura fina, tamanho 000, impregnado com cloreto de alumínio e isento de epinefrina, o que reduz a presença de fluidos e de sangramento devido a sua grande ação adstringente. Forma de apresentação: Frasco com 244 cm. Padrão de qualidade similar à Ultradent ou superior.	UN	AFF D BRASIL	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
101	Hipoclorito de sódio a 2,5%. Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% (soda clorada), altamente bactericidas, ação química de	FRS	ASFER	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

	solvência de tecidos, de poder anticéptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Acondicionado em embalagem apropriada, Rotulo com número do lote, data de fabricação/validade e procedência. Forma de apresentação: Frasco 1000 ml. Padrão de qualidade similar à Rio Química, Asfer ou superior.					
135	Lima Endodontica - Tipo Rotatória 25mm. Fabricado em níquel titânio, com tratamento térmico CM (Controle de Memória), cabo anatômico,acionadas em motor e movimentação rotatória, mandril 13mm, com bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, com ponta e conicidade respectivamente: (0.50mm/,05mm). Embaladas em caixa c/ 06 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar a Protaper Gold- Dentsply ou superior.	CX	MK LIFE	180	R\$149,00	R\$26.820,00
141	Óxido de zinco pó - Alto teor de pureza com ph neutro tendendo para ligeira alcalinidade, contração mínima, efeito anódico e isolante. Forma de apresentação: Frasco com 50g.	FRS	AAF DO BRASIL	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
143	Pasta de Hidroxido de cálcio com Iodoformio- O iodofórmio proporciona uma maior radiopacidade ao material. No controle de exsudato; Conta com ação antibacteriana; No tratamento para reabsorção de raiz e perfurações; Em casos de polpa exposta, forramento pulpar e pulpotomia; Induz a formação de dentina reparadora; auxilia na obturação permanente na técnica de "plug" apical; Em pulpectomias em dentes decíduos. Composição: Hidróxido de Cálcio (38%), Iodofórmio (26%) e Veículo. Apresentação: 1 seringa de 2,5g + acessórios. Padrão de qualidade similar à Biodinâmica ou superior.	UN	BIODINA MICA	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



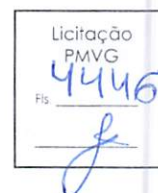
PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

153	Pedra pomes - Pó para polimento e limpeza dental. Extrafina. Apresentação: Frasco com 100g. Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos a partir da entrega.	FRS	AAF DO BRASIL	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
155	Pinça Porta Grampo de Palmer - Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.	UN	6B INVENT	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
167	Roleta de algodão nº 2 - Roleta dental nº 2 confeccionados com fibras 100% algodão hidrófilo, espesso, macio e com ótimo poder de absorção. Forma de apresentação: Embalagens com 100 unidades cada. Produto com registro na ANVISA.	PCTE	SS PLUS	2.500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
168	Resina foto cor A 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 2 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BG	KULZER	480	R\$ 50,00	R\$ 24.000,00
169	Resina foto cor A 3 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura	BG	KULZER	480	R\$ 50,00	R\$24.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

	e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.					
170	Resina foto cor A 3,5 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BG	KULZER	480	R\$ 50,00	R\$24.000,00
171	Resina foto cor B 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor B 2 microhíbrida com partículas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zircônia e sílica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 - Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT - 3M ou superior.	BG	KULZER	150	R\$ 40,00	R\$6.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. N°. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2023

172	Resina foto cor OA2 nanohíbrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, PEGDMA com nanopartículas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Sílica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Unidade com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT – 3M ou superior.	BG	KULZER	320	R\$ 50,00	R\$16.00 0,00
173	Resina foto cor OA3 nanohíbrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, PEGDMA com nanopartículas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Sílica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT – 3M ou superior.	BG	KULZER	320	R\$ 54,00	R\$17.28 0,00
175	Resina composta cor A3, tipo flow – A resina composta tipo Flow é compósito microhíbrido com nanopartículas e fotopolimerizável. Indicado para restaurações indiretas permanentes: Coroa total unitária sobre dente (aplicada a infraestrutura metálica ou não); Inlays e onlays; facetas e pontes (somente aplicadas a infraestrutura metálica). Composição ativos: monômero BISGMA, BISEMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciadores e silano. Composição inativos: vidro de bário-alumino silicato e nanopartículas de dióxido de silício. Possui partículas de carga inorgânica na faixa de 40nm a 5.0 microns com conteúdo total (em peso) variando entre 72% a 82% ou 52% a	SERG	MAQUIR A	380	R\$ 19,00	R\$7.220, 00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



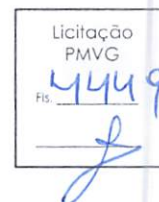
PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

	60% (em volume). Padrão de Qualidade Similar à FGM ou Superior.					
176	Seringa carpule de inox dobrável e com refluxo - Seguro dispositivo refluxo - pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superfície lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, seguindo a norma RDC 59/2000.	UN	ICE	800	R\$ 45,00	R\$36.00 0,00
178	Silano- Agente de união de alta adesividade, solução etanólica 3- metacriloxipropiltrimetoxisilano hidrolisado. Apresentação em frasco. Deverá conter data de fabricação, procedencia e data de validade a partir da data de entrega. Padrão de qualidade similar a FGM ou superior.	FRS	MICROD ONT	25	R\$ 16,00	R\$ 400,00
180	Solucao irrigadora - para tratamento intracanal (solucao otologica) , composta basicamente por sulfato de polimixina B 10.000UI + sulfato de neomicina 5mg + hidrocortisona 10mg. Apresentação: frasco com 10 ml, constando externamente marca comercial e procedencia, recomendacoes para armazenamento, validade minima de 02 anos da data de entrega.	FRS	FARMOQ UIMICA	180	R\$ 18,00	R\$3.240, 00
183	Taça de borracha para contra ângulo. Tipo borracha branca, produto utilizado em polimento ou profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade.	UN	AFF DO BRASIL	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
184	Tesoura para tecido Goldman Fox Reta- 13 cm - em aço inox. Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A , resistente a fratura e corrosão,com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito	UN	6B INVENT	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

	com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão.					
185	Tira de lixa abrasiva de poliéster - tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento de resina, 4 mm, com centro neutro. Embalagem com 150 unidades.	CX	AFF DO BRASIL	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
188	Tira de poliéster para resina - medidas: 100 x 10 x 0,05 mm - caixa com 50 unidades. Peso: 0.01 kg.	CX	K-DENT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
VALOR TOTAL: R\$ 249.132,00 (duzentos e quarenta e nove mil cento e trinta e dois reais)						

CLÁUSULA QUINTA — PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1 O prazo de entrega dos PRODUTOS será de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

5.2 . A entrega dos PRODUTOS deverá ser efetuada no Centro de Armazenamento e Distribuição de PRODUTOS – CADIM, sito a Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Ponte Nova, Várzea Grande - MT, CEP 78.115-904, de segunda a sexta das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5.3 Da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA — DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

6.2 O objeto será **recebido provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Termo de Referência.

6.3 O **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMBALAGENS DOS PRODUTOS.

7.1 AS EMBALAGENS DEVERÃO conter prazo de validade.

CLAUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS PRODUTOS.

8.1 OS PRODUTOS DEVERÃO conter prazo de validade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1 NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO AQUI REGISTRADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 Ofertar Materiais Odontológicos de primeira qualidade;

10.2 A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

10.3 Fornecer os itens, novos, de primeiro uso; em embalagens individualizadas, plásticas e transparentes, devidamente lacrados, trazendo os dados de identificação e procedência em cada embalagem individualizada, cumprindo todas as normas técnicas, mantendo todas as condições exigidas e/ou decorrente deste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os bens, peças e mão de obra necessária aos serviços de entrega.

10.4 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar à Administração durante a entrega dos materiais/produtos.

10.5 Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

10.6 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento do produto, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

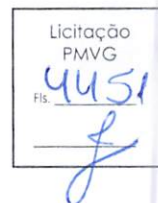
10.7 Responsabilizar-se por todas as despesas, todos os impostos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o contrato, bem como custo de frete na entrega e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos/materiais; e, ainda, apresentar os documentos fiscais do produto em conformidade com a legislação vigente.

10.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.9 Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso de cada produto/material contido em cada item.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

10.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente e que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.11 A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os Materiais Odontológicos quando da entrega à Administração.

10.12 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

10.13 No caso da utilização de materiais importados devem ser entregue toda a documentação que os legalize no País, principalmente quanto ao cumprimento das normas da ABNT e INMETRO. A não apresentação destas especificações e/ou documentação ensejará a desclassificação da proposta.

10.14 Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

11.1 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

11.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

11.3 Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

11.4 Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

11.5 Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

11.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

11.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

11.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A registrada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3. Nenhum pagamento isentará a REGISTRADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

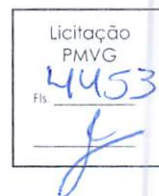
13.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a b e d do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

13.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

13.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

13.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

13.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

13.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

13.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA.

14.1. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

14.2. Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

14.3. Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

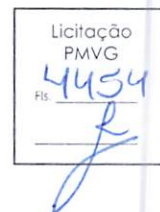
14.4. A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagem.

14.5. Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

14.6. A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

14.7. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

14.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

15.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste instrumento de registro de preços.
- b) As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

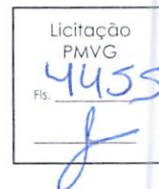
16.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a REGISTRADA que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou ata de registro de preços/contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar registro de preços/contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de registro de preços/contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos registros de preços, ou contratos celebrados com a administração pública.

16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata de registro de preços e das demais penalidades legais, aquele que:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

- a) Não assinar o registro de preço, o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

16.3. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, assegurada prévia e ampla defesa quais sejam:

16.4. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

16.5. DA ADVERTÊNCIA

16.5.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas neste registro de preços ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a REGISTRANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviço ora registrado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da REGISTRANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

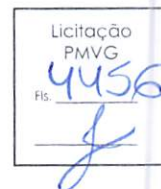
16.6. DA MULTA

16.6.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no registro de preços/Contrato; neste caso a REGISTRANTE aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante deste registro de preços, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula registrada exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da ata registro de preços.

16.6.2. A REGISTRADA não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela REGISTRANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

16.6.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

16.6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.7. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

16.7.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a REGISTRANTE pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do registro de preços/Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

16.7.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

16.7.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações aqui assumidas, que tenham acarretado prejuízos para a REGISTRANTE;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços registrados;

16.7.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços registrados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata ou Contrato.

16.8. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

16.8.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

16.8.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à REGISTRADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da ata registro de preços ou do contrato dela decorrente;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão registrante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- d)
 - I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da REGISTRANTE ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da REGISTRANTE, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas nesta Ata de Registro de Preços, a REGISTRADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão REGISTRANTE;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

16.8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa à registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666.

16.8.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Registrante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS.

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão a conta dos recursos, Próprio e Federal nas seguintes dotações orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000
2307	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000
2303	3.3.90.30	016210000000 016000000000

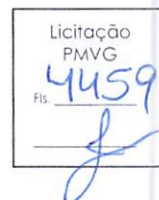
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROC. ADM. Nº. 818867/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4 A fiscalização da futura Ata de Registro de Preço e do Contrato dela decorrente ficara a cargo dos seguintes servidores:

19.4.1 FISCAL DE CONTRATO: Servidora **GIZELLE AUXILIADORA DOS SANTOS**, Brasileira, Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 18094, -mail: giza.gata10@hotmail.com.

19.4.2 SUPLENTE DE FISCAL: servidor **ODENIR DO NASCIMENTO JUNIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 132863, e-mail: odenir.o@gmail.com.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de termo aditivo.
- b) Integra esta ata o disposto no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04/2023, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da registrada de cada item.
- c) É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande - MT, 18 de maio de 2023

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERFIL HOSPITALAR
LTDA:19430036000
133

Assinado de forma digital por
PERFIL HOSPITALAR
LTDA:19430036000133
Dados: 2023.05.18 14:25:54
-03'00'

REGISTRADA:

PERFIL HOSPITALAR LTDA